

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

FORO DE RIBEIRÃO PRETO

3ª VARA CÍVEL

Rua Alice Além Saadi , 1010, 3º Ofício Cível, Nova Ribeirânia - CEP

14096-570, Fone: (16) 3238-8039, Ribeirão Preto-SP - E-mail:

ribpreto3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1009136-43.2020.8.26.0506**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Vivenda Ribeirão Resedá**
 Executado: **Marcia Roberta Gomes de Souza**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Luiz Gonzaga de Paula Junior (29359)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 506.2023/084849-0 dirigi-me ao endereço rua Padre Bento Dias Pacheco 480, bloco D, apartamento 32, Geraldo Correia de Carvalho, Condomínio Residencial Vivenda Ribeirão Resedá, Ribeirão Preto onde na data de 21 de novembro por volta de 15:20, procedi a avaliação do apartamento indicado no mandado o qual atribui o valor de 120.000,00 conforme preço de mercado e de outros apartamentos vendidos no local (informação do senhor Antônio, zelador do local). Certifico que deixei de proceder a intimação da avaliação em nome de executada Márcia Roberta Gomes de Souza tendo em vista que conforme informações na portaria a executada não reside no imóvel e quem é o atual morador é conhecido pelo nome de Ricardo. Assim sendo, devolvo o presente mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Ribeirão Preto, 22 de novembro de 2023.

Número de Cotas:102,78